



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 17/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 6/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Ângelo Franqui Salvaro**, domiciliado no município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PADOIN FONTANELLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.340.499/0001-37, estabelecida na Avenida Ivo Silveira, n. 1.595, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, neste ato representada por **Gilson Antônio Fontanella**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão no item 14.1 do edital de pregão nº 5/2024 - processo administrativo nº 20/2024, e cláusula décima segunda da ata de registro de preços nº 6/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024**, pelo prazo de 12 (doze) meses, fixando-se o termo inicial para o dia 23 de agosto de 2025 e o termo final para o dia 23 de agosto de 2026.

1.2. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 6/2024 serão renovados a partir de 23 de agosto de 2025, com base na previsão do art. 19º, § 1º, da Resolução CIRSURES nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), diário oficial e sítio eletrônico oficial.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de aditivo, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 19 de agosto de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES
ÓRGÃO GERENCIADOR

**PADOIN FONTANELLA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Representado por Gilson Antônio Fontanella
FORNECEDOR

Testemunhas:

GRAZIELA APOLINÁRIO BOLAN

THIAGO MARAGNO BIAVA

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17